

INDÚSTRIAS ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0001-63

NIRE - 35.300.036.751

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas de **INDÚSTRIAS ROMI S.A.** (“Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de julho de 2016, às 14h00, no Distrito Industrial da Companhia, localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre o cancelamento de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, adquiridas no decorrer do programa de recompra de ações, encerrado em 29/04/2016, alterando a quantidade de ações de 65.657.647 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) para 62.857.647 (sessenta e dois milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, alterando-se o caput do Artigo 6º do Estatuto Social.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Documentos: O Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas e demais documentos e informações relativas à matéria a ser discutida na Assembleia ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (www.romi.com/investidores), da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009.

Participação dos Acionistas: Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, registradas no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais – BRADESCO. Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, as pessoas presentes à Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade.

Procuradores: Os acionistas podem ser representados por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administrador da Companhia ou advogado, e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 2016

Américo Emílio Romi Neto
Presidente do Conselho de Administração